



SISTEMA DE BIBLIOTECAS DA UNICAMP

Rua- Sérgio Buarque de Holanda, 421 - Campinas – SP – Brasil – CEP. 13083-859
Tel. +55 (19) 3521 6502 / 3521 6505
E-mail djrsbu@unicamp.br



Deliberação Colegiado SBU-A-003/2022, de 08/06/2022

Coordenadora Geral da Universidade: Maria Luiza Moretti
Diretor do Sistema de Bibliotecas da Unicamp: Oscar Eliel

*Cria o Programa de Atualização de Acervos das bibliografias básicas e complementares para as disciplinas dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Unicamp.*

Considerando a criação da rubrica orçamentária para aquisição de bibliografias básicas e complementares para as disciplinas dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*;

Considerando a necessidade de atualização, nos sistemas do SBU, dos planos de ensino das disciplinas dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, e

Considerando a necessidade de critérios de priorização visando diminuir as deficiências nos acervos digitais e físicos das bibliografias das disciplinas dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

A Coordenadora Geral da Universidade, na qualidade de Presidente do Colegiado do Sistema de Bibliotecas da Unicamp – SBU, em sua 250ª Sessão Ordinária, realizada em 08.06.2022, baixa a seguinte Deliberação:

CAPÍTULO 1: DOS OBJETIVOS

Artigo 1º – O Programa de Atualização de Acervos das Bibliotecas do SBU para os Programas de Pós-Graduação da Universidade tem por objetivo propiciar condições para que as bibliotecas do SBU disponibilizam e-books e/ou livros impressos das bibliografias básicas e complementares das disciplinas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

CAPÍTULO 2: DOS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E AQUISIÇÃO:

Artigo 2º – Os coordenadores dos Programas de Pós-Graduação deverão encaminhar, às Bibliotecas Seccionais de sua Unidade de Ensino ou órgãos, até o mês de novembro de cada ano, os planos de ensino atualizados das disciplinas com toda bibliografia básica e complementar, podendo indicar para aquisição no máximo 3 (três) títulos da bibliografia básica e 5 (cinco) títulos da bibliografia complementar por disciplina.

Parágrafo Primeiro – No caso do primeiro processo de aquisição, o procedimento será realizado conforme o **Artigo 7º** desta Deliberação.

Parágrafo Segundo – Para os próximos processos de aquisição, deve ser respeitado o prazo de até o mês de novembro de cada ano para envio dos planos de ensino.

Artigo 3º – As Bibliotecas Seccionais deverão verificar no catálogo do SBU se os títulos dos livros (impressos e/ou digitais) citados nas bibliografias dos planos de ensino constam em seus acervos, assim como a quantidade de exemplares para os livros impressos.

Artigo 4º - As Bibliotecas Seccionais deverão preencher no gerenciador Sophia os dados relativos às bibliografias básicas e complementares.

Artigo 5º – A aquisição dos livros observará os seguintes critérios:

I – Disciplinas ativas nos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*,

II – Prioridade em aquisição de e-books, uma vez que permite o acesso a multiusuários,

III – Títulos não comercializados no formato de e-books serão adquiridos no formato impresso, observando a proporção **máxima** de 3 (três) exemplares de cada título para os livros das bibliografias básicas e 1 (um) exemplar por título das bibliografias complementares.

CAPÍTULO 3: DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Artigo 6º – O cronograma de execução será estabelecido anualmente, de forma a permitir a aquisição de bibliografias para as disciplinas ofertadas.

CAPÍTULO 4: DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Artigo 7º – O primeiro processo de aquisição das bibliografias será realizado para as disciplinas a serem ofertadas no 2º semestre de 2022, no qual as bibliografias já foram encaminhadas pelas bibliotecas no período de março a maio/2022.

Parágrafo Único – Os próximos processos de aquisição das bibliografias ocorrerão conforme o **Artigo 2º**.

Artigo 8º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua assinatura.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz".

13 de junho de 2022.

Oscar Eliel
Diretor
Sistema de Bibliotecas da Unicamp

Profa. Dra. Maria Luiza Moretti
Presidente do Órgão Colegiado
Sistema de Bibliotecas da Unicamp

Documento assinado eletronicamente por **OSCAR ELIEL, DIRETOR DO SISTEMA DE BIBLIOTECAS DA UNICAMP**, em 13/06/2022, às 17:03 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA LUIZA MORETTI, COORDENADORA GERAL**, em 14/06/2022, às 15:07 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
553F1F0A E9A14C5B 8C22D5EE FA32F932

